



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTÓCOLO Nº 21.745
DATA: 27 / 05 / 2026
ASSINATURA

De 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação das Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã - TO, referentes ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e, nos termos do artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

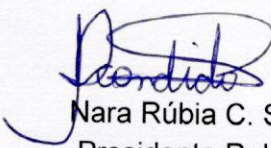
Art. 1º- Ficam, por este Decreto Legislativo, aprovadas as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, apresentadas pelo Senhor Diogo Borges de Araújo Costa, então Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2022.

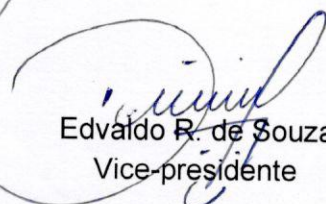
Art. 2º- Determina-se o encaminhamento de cópias do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado, à Prefeitura Municipal de Talismã e demais interessados, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

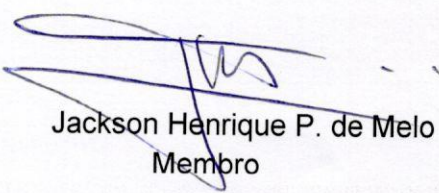
Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- I – Publique-se;
- II – Comunique-se; e,
- III – Cumpra-se

Sala da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.


Nara Rúbia C. Silva
Presidente Relatora


Edvaldo R. de Souza
Vice-presidente


Jackson Henrique P. de Melo
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

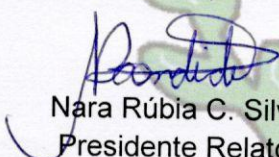
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposição encontra respaldo no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que recomendou a aprovação das contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã, referentes ao exercício financeiro de 2022.


Cumprir destacar que a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa procedeu à análise do processo de prestação de contas, verificando a regularidade dos atos administrativos e financeiros praticados pela gestão municipal no período em questão. Ressalte-se, ainda, que as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas não comprometem a legalidade das contas, mas servem como orientação para o aprimoramento da administração pública, devendo ser observadas pela gestão em exercícios futuros.

Dessa forma, a aprovação das contas consolidadas reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Talismã com os princípios da transparência, da legalidade e da responsabilidade fiscal, assegurando o cumprimento das normas constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como fortalecendo a credibilidade das instituições perante a sociedade.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Talismã, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.


Nara Rúbia C. Silva
Presidente Relatora


Edvaldo R. de Souza
Vice-presidente


Jackson Henrique P. de Melo
Membro

MUNICÍPIO TALISMÃ

26/05

1.994